



Processo nº: 3100.119066/2019

Interessado: Diretoria de Projetos Urbanos – SEDET

Assunto: Regularização das calçadas e acessibilidade do centro de Maceió

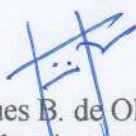
**ESCLARECIMENTO Nº 01/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-
CPLOSE/SEMINFRA - 3ª chamada.**

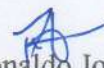
1º Questionamento ENGEMATLOC: Esclarecimento acerca do item 7.9.9.2 quanto ao percentual de exigência mínima para comprovação de capacidade técnica.

RESPOSTA: O item 7.9.9.2 deverá ser interpretado e entendido de acordo com o que está posto, estando correto o entendimento. Dito isso, podemos concluir que, sim, o percentual exigido é de 5% (cinco por cento). Tal exigência se dá pelo fato de já ter sido verificado na realização da 1ª chamada do presente certame que as empresas participantes foram inabilitadas por não cumprirem com a exigência prevista no edital anterior.

Por este motivo, estando devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em questão, a equipe técnica da SEDET determinou a adoção do valor mínimo de 5% (cinco por cento), tornando o certame viável e ampliando a competitividade para as empresas participantes.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2021


Tácio Rodrigues B. de Oliveira
Sec. Adj. de Planejamento Urbano/SEDET
Matrícula – 954672-3


Ronaldo Jose Ribas
Coord. Proj. Complementares
e Orçamento/SEDET
Matrícula 951874-6